Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 22.671 **Data** 03.08.98

Projeto de Lei nº 31/98

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Juatiça e Redação. Em 04/08/98 Diretor da Secretaria	Ao Vereador Fernando Ricardo. 7/8/98		

Resultado

Aprovado por_____ **a**_____ **votos**

Rejeitado por_____ **a**_____ **votos**

Pompéia,_____/_____/_____

Presidente

Aprovado por_____ **a**_____ **votos**

Rejeitado por_____ **a**_____ **votos**

Pompéia,_____/_____/_____

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Retirado pelo autor.

Lei N.o **de**_____/_____/_____

Arquivado em_____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 478/98 Pompéia, 20 de Julho de 1998

P.L. 31/98

Senhor Presidente:

Com o presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura visa incluir no Plano de Metas e Prioridades para 1998, o Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública e o sub-programa 60.3 -Implantação de Valas ou Aterros Sanitários, em decorrência da pretensão desta administração realizar esses serviços para a destinação final do lixo do município.

Nestas condições solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de **urgência** pelo nobre plenário, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos do ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Prof. NORIVALDO POITI CASSARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 22.671
03/08/98

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
03 AGO 1998
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluido ao Plano de Metas e Prioridades para 1998, aprovado pela Lei nº 1795, de 06 de junho de 1997, o programa detalhado no Anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE JULHO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

inclusao

ANEXO I

- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMA	OBJETIVOS
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.	
60.3 - IMPLANTAÇÃO DE VALAS OU ATERROS SANITÁRIOS	- dotar o município de um sistema de valas ou aterros sanitários, para depósito final do lixo do município, proporcionando assim, maior segurança de saúde a população.

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

PARECER

Comissão de JUSTIÇA E CONSTITUIÇÃO e Finanças e Orçamento
Processo nº. 22.671
Projeto de Lei nº 31/98
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1.998.

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado por este relator, sendo considerado legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Pompéia, 05 de agosto de 1.998.

Valdir Cervelin
Relator

de acôrdo : 06.08.98

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 645/98 Pompéia, 20 de outubro de 1998

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar a retirada do projeto de lei, em tramitação nessa Câmara Municipal, que "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) ao orçamento do Poder Executivo e dá outras providências", para atender despesas com a implantação de valas ou aterros sanitários para destinação final do lixo do município.

Solicitamos também a retirada do projeto de lei que "Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998", encaminhado pelo Ofício nº 478/98 de 20 de julho de 1998.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
08 DEZ 1998
Recebido

Ao Senhor
Prof. NORIVALDO POITI CASSARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP